



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM

**ATA Nº 005/2026 - 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – COMMAM**

1 No segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove
2 horas e quinze minutos da manhã (9h15), no auditório da Prefeitura Municipal de
3 Estância Velha, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio
4 Ambiente – COMMAM, no referido ano, com a seguinte ordem do dia: 1. Abertura; 2.
5 Aprovação da Ata nº 004/2026, relativa à reunião ordinária ocorrida em 31/07/2026
6 encaminhada previamente aos Conselheiros; 3. Análise e julgamento de recursos
7 apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 003/2025, emitido em desfavor
8 de Sheila Cristina Klein; 4. Análise e julgamento de recursos apresentados em face do
9 Auto de Infração Ambiental nº 017/2025, emitido em desfavor de Izidoro Amadelino da
10 Silva; 5. Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração
11 Ambiental nº 008/2026, emitido em desfavor de Hilda Terezinha Brito; 6. Análise e
12 julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº
13 011/2026, emitido em desfavor de K&K Consultoria e Apoio Administrativo Ltda.; 7.
14 Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental
15 nº 012/2026, emitido em desfavor de Carlos Alberto Koehler; 8. Análise e julgamento de
16 recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 014/2026, emitido em
17 desfavor de Microcervejaria Blackstone Ltda.; 9. Análise e julgamento de recursos
18 apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 019/2026, emitido em desfavor
19 de Rincão Gaúcho Indústria de Couros Ltda.; 10. Análise e julgamento de recursos
20 apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 026/2026, emitido em desfavor
21 de Daniel Barros Ferrera; 11. Aprovação de solicitação da Secretaria da Fazenda, para
22 uso de Recurso do FMMA a fim de realizar o pagamento de serviço manejo de
23 vegetação na Reserva Ecológica Leopoldo Alberto Baeckel – Matinho da Prefeitura; 12.
24 Aprovação de uso de Recurso do FMMA para contratação de empresa, visando
25 atendimento do solicitado no Of. FEPAM/DIRS-OFDFNS nº 00185/2026 (Investigação
26 Preliminar e Confirmatória, na área da antiga Central de Triagem e Célula de Resíduos);
27 13. Aprovação de uso de Recurso do FMMA para adesão ao ICLEI – Governos Locais
28 pela Sustentabilidade e proposta de implementação de Conformidade Climática; 14.
29 Deliberação acerca do programa de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de
30 Defesa do Meio Ambiente, para o exercício 2027; 15. Apresentação do andamento dos
31 trabalhos de implementação do PMMA, pela bióloga Karine, responsável pela
32 coordenação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação do PMMA;
33 16. Assuntos diversos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, representantes
34 dos órgãos e entidades: Srª Viviane da Silva Diogo, Presidente do COMMAM; Sr. Otto
35 Luiz Laux, representante do Rotary Clube; Sr. Claudir Fábio Cichelero Dalcortivo,
36 representante da APREV; Sr. Marcelo Fernandes Ritter, representante da EMATER; Sr.
37 Carlos Adolfo Becker, representante da ACI - EV; Srª Luísa Bach Martins, representante
38 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; Sr. Deivid
39 Carlo dos Santos Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
40 Urbanos - SEOSU; Sr. Enio Daniel Reis, representante da IPEV; Sr. Douglas da Rosa
41 Silva, representante do CREA/RS; Sr. Jacob Paulo Immig, representante suplente do
42 Gabinete do Prefeito; Sr. Fábio Couto, representante do Sindicato das Indústrias de
43 Calçados de Estância Velha; Drª Glauce Mari Boeira Jacobi, representante da OAB/RS;
44 e o Sr. Kairo Matheus Campos, representante da Defesa Civil - Gabinete do Prefeito,
45 conforme registrado na lista de presenças assinada, em anexo. Presente ainda, o Sr.
46 Izidoro Amadelino da Silva, em face de defesa apresentada, conforme item 4 da pauta.



A reunião foi iniciada pela Presidente, Sr.^a Viviane da Silva Diogo, Secretária Municipal do Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura de Estância Velha, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. De imediato passaram a tratar do **item 2 da pauta: Aprovação da Ata nº 004/2026, relativa a reunião ordinária ocorrida em 31/07/2026, encaminhada previamente aos Conselheiros:** dispensou-se a leitura da respectiva ata, em razão da mesma ter sido enviada de forma antecipada, eletronicamente, aos Conselheiros. Não havendo considerações, a ata foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Diante da presença do Sr. Izidoro, a Presidente propôs a antecipação do **item 4 da pauta: Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 017/2025, emitido em desfavor de Izidoro Amadelino da Silva:** o que foi acolhido pelos presentes. De imediato passou a apresentar o histórico do processo, decorrente do descumprimento e vencimento da Licença de Operação (LO) — referente à atividade de serralheria e estruturas metálicas — sem a devida solicitação de renovação. Após notificação em 2023 e vistoria em 2025, foi lavrado o AIA com aplicação de multa simples no valor de 287,32URMs (R\$1.622,67). Após o recebimento da decisão da JJIA, o empreendedor apresentou novo pedido de licença de operação, cumpriu as exigências e apresentou a documentação solicitada, obtendo a respectiva LO. O autuado apresentou recurso ao COMMAM por meio do protocolo nº 13148/2026, relatando problemas de saúde, dificuldades financeiras, paralisação das atividades e dependência da aposentadoria. Aberta a palavra ao Sr. Izidoro para sustentação de sua defesa presencial, ele reforçou as dificuldades enfrentadas, incluindo problemas de saúde, restrições financeiras, tentativa de locação do empreendimento e acidente envolvendo funcionário, manifestando interesse em dar continuidade à atividade ou transferi-la para o seu filho, além de pleitear a redução da penalidade. Após sua manifestação, o Sr. Isidoro foi dispensado para que o Conselho pudesse deliberar. Considerando tratar-se de uma infração de caráter estritamente administrativo, que o impacto ambiental foi sanado com a devida emissão da LO e a boa-fé demonstrada, o Conselho deliberou por conceder redução de 90% (noventa por cento) no valor da multa. Em seguida, passaram a tratar do **item 3 da pauta: Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 003/2025, emitido em desfavor de Sheila Cristina Klein:** a Presidente apresentou o Processo Administrativo nº 003/2025, referente ao corte de três árvores nativas sem autorização, confirmado em vistoria pela fiscalização, tendo sido apresentado parecer técnico elaborado por bióloga. Penalidade aplicada de 240 URMs (R\$ 1.355,42), além de compensação florestal obrigatória, mediante o plantio de 45 mudas, e exigida a apresentação de projeto de compensação florestal elaborado por profissional habilitado e acompanhado de ART. Foi apresentada defesa intempestivamente por procurador (pai da autuada), alegando o terreno havia sido anteriormente notificado para limpeza, pelo setor de Posturas e que dificuldades financeiras teriam impedido a realização imediata do serviço e que a autuada desconhecia a presença de árvores nativas, acreditando tratar-se de vegetação espontânea. Foram também apresentadas alegações relativas à situação financeira e à ausência de intenção de causar dano ambiental. Reconhecida a intempestividade da defesa, o Conselho decidiu pela manutenção integral da penalidade e exigência do AIA 003/2025. Solicitado o envio de orientação ao Setor de Posturas para orientar no momento da notificação de limpeza de lote, para que havendo árvores no local, seja solicitado previamente a autorização para a SEMAPA. Na sequência passou-se para o **item 5 da pauta: Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº 008/2026, emitido em desfavor de Hilda Terezinha Brito:** a Presidente apresentou o Processo Administrativo nº 008/2026, referente à intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), ao barramento de curso hídrico para formação de açudes, ao funcionamento de atividade de piscicultura (pesque-pague) sem



98 licenciamento e à ausência de CAR. Foi aplicada multa de 2.298,50 URMs (R\$
99 12.981,00), além da exigência de PRAD, licenciamento e CAR. Em recurso, a autuada
100 alegou que os açudes são consolidados, anteriores a 2006/2008, apresentou o CAR e
101 ingressou com o licenciamento da atividade de piscicultura, permanecendo pendente o
102 PRAD. Diante da ausência do PRAD e das inconsistências preliminares observadas nas
103 imagens de satélite quanto à eventual intervenção física de barramento hídrico, o
104 Conselho deliberou pela solicitação de complementação técnica, a fim de verificar a
105 existência de barramento e a necessidade de PRAD. A deliberação sobre a multa foi
106 adiada até o recebimento das informações. Em seguida, passou-se para o **item 6 da**
107 **pauta: Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de**
108 **Infração Ambiental nº 011/2026, emitido em desfavor de K&K Consultoria e Apoio**
109 **Administrativo Ltda.:** a Presidente apresentou o Processo Administrativo nº 011/2026,
110 referente ao descarte irregular de resíduos da construção civil (RCC) e a realização de
111 movimentação de terra sem a devida autorização do órgão ambiental competente.
112 Penalidade de multa simples, no valor de 1.500 URMs (R\$ 8.471,40). Em recurso ao
113 COMMAM, a autuada solicitou a redução de 90% da multa e a celebração de TAC.
114 Diante da limpeza imediata, da destinação adequada dos resíduos e da natureza inerte
115 do material, o Conselho deliberou pela redução de 80% do valor da multa, mediante
116 celebração de TAC. Seguindo a reunião foi-se para o **item 7 da pauta: Análise e**
117 **julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº**
118 **012/2026, emitido em desfavor de Carlos Alberto Koehler:** a Presidente apresentou o
119 Processo Administrativo nº 012/2026, referente descarte irregular de resíduos da
120 construção civil (RCC) e movimentação de terra sem autorização ambiental, mediante
121 utilização de caminhão de propriedade do autuado. Penalidade de multa simples, no
122 valor de 1.500 URMs (R\$ 8.471,40). Em recurso ao COMMAM, o autuado solicitou a
123 redução de 90% da multa e a celebração de TAC. Diante do cumprimento das
124 exigências e da natureza inerte do material, o Conselho deliberou pela redução de 80%
125 do valor da multa, mediante celebração de TAC. Na sequência passou-se para **item 8**
126 **da pauta: Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de**
127 **Infração Ambiental nº 014/2026, emitido em desfavor de Microcervejaria**
128 **Blackstone Ltda.:** a Presidente apresentou o Processo Administrativo nº 014/2026,
129 referente lançamento de efluente em desconformidade com os padrões da CONSEMA
130 355/2017. Penalidade de multa simples, no valor de 574,62 URM (R\$ 3.245,28). Em
131 defesa, a empresa comprovou adequação técnica do sistema de tratamento, atingindo
132 os padrões legais. Em recurso a recorrente alega boa-fé e regularização do efluente,
133 requerendo a redução da multa com base na proporcionalidade e razoabilidade, ou,
134 subsidiariamente, a aplicação do maior desconto cabível. Considerando a complexidade
135 técnica do efluente cervejeiro, a boa-fé e o efetivo atingimento do objetivo ambiental com
136 a regularização do sistema, o Conselho deliberou por conceder a redução de 90%,
137 mediante celebração do TCA. Seguindo a reunião passou-se para o **item 9 da pauta:**
138 **Análise e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração**
139 **Ambiental nº 019/2026, emitido em desfavor de Rincão Gaúcho Indústria de**
140 **Couros Ltda.:** a Presidente apresentou o Processo Administrativo nº 019/2026, sobre
141 descarte de resíduos (poda, madeira, metais) em frente ao Ecoponto em dia sem
142 expediente (domingo), flagrado por câmeras. Multa gravíssima de R\$ 3.245,28. A
143 empresa alegou ato isolado de funcionário com veículo da empresa. A empresa alega
144 ausência de dolo, desconhecimento do horário do Ecoponto e natureza não tóxica dos
145 resíduos, requerendo o cancelamento da multa ou sua redução em 90%. Diante da
146 apresentação os Conselheiros deliberaram por conceder redução de 10% no valor da
147 multa, mediante a assinatura de Termo de Compromisso Ambiental (TAC), para
148 destinação do valor a melhorias institucionais e sinalização orientativa no próprio



149 Ecoponto. Dando sequência a reunião, passaram a tratar do **item 10 da pauta: Análise**
150 **e julgamento de recursos apresentados em face do Auto de Infração Ambiental nº**
151 **026/2026, emitido em desfavor de Daniel Barros Ferrera:** a Presidente apresentou o
152 Processo Administrativo nº 026/2026, referente ao descarte irregular de resíduos no
153 Ecoponto, com aplicação de multa simples no valor de 574,63 URM's (R\$ 3.245,28). O
154 autuado alegou dificuldade financeira e desemprego, requerendo a ampliação do
155 desconto da multa para 90%. O Conselho deliberou pela concessão da redução de 90%
156 da multa, mediante celebração de TCA, condicionada à prestação de serviços de
157 limpeza junto ao Município/Ecoponto. Seguindo, passou-se para o **item 11 da pauta:**
158 **Aprovação de solicitação da Secretaria da Fazenda, para uso de Recurso do FMMA**
159 **a fim de realizar o pagamento de serviço manejo de vegetação na Reserva**
160 **Ecológica Leopoldo Alberto Baeckel – Matinho da Prefeitura:** a Presidente,
161 apresentou situação emergencial relacionada à queda de árvores no Matinho da
162 Prefeitura, com danos a estrutura de propriedade vizinha e necessidade de supressão e
163 poda de outras árvores. Em razão da urgência, o serviço foi encaminhado anteriormente
164 à apreciação formal do Conselho. O serviço envolveu poda e corte de árvores,
165 contratação de caminhão e limpeza das laterais, totalizando R\$ 11.470,00. Após
166 esclarecimentos sobre o procedimento adotado e sobre a necessidade de observância
167 do rito para utilização dos recursos do Fundo, o Conselho APROVOU POR
168 UNANIMIDADE o uso do recurso para a situação apresentada. Seguindo passou-se
169 para o **item 12 da pauta: Aprovação de uso de Recurso do FMMA para contratação**
170 **de empresa, visando atendimento do solicitado no Of. FEPAM/DIRS-OFDFNS nº**
171 **00185/2026 (Investigação Preliminar e Confirmatória, na área da antiga Central de**
172 **Triagem e Célula de Resíduos):** a Presidente informou sobre a situação da área da
173 antiga Central de Triagem e da célula de resíduos, abordando o histórico do
174 licenciamento junto à FEPAM e a atual competência municipal para o licenciamento da
175 atividade. Relatou que a FEPAM solicitou documentação e estudos relativos à área,
176 incluindo a realização de investigação preliminar e, posteriormente, investigação
177 confirmatória, com o objetivo de verificar eventual existência de contaminação. Foi
178 proposta a utilização de recursos do FMMA para custear a contratação de empresa
179 especializada na realização dos estudos. Estimou-se, inicialmente, o valor aproximado
180 de R\$ 200.000,00 para a execução das etapas de investigação, ressaltando-se que o
181 valor definitivo dependerá dos procedimentos de contratação e/ou licitação. Também foi
182 discutida a necessidade de futuro encerramento da célula atualmente utilizada,
183 considerando sua capacidade e as exigências ambientais aplicáveis. Após análise dos
184 Conselheiros, APROVARAM POR UNANIMIDADE o uso do recurso do FMMA. Diante
185 disto passou-se para o **item 13 da pauta: Aprovação de uso de Recurso do FMMA**
186 **para adesão ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade e proposta de**
187 **implementação de Conformidade Climática:** a Presidente, apresentou proposta
188 enviada pelo ICLEI, citou os produtos previstos para a Conformidade Climática
189 (Governança Climática; Análise de Emissões de Gases do Efeito Estufa; Análise de
190 Risco e Vulnerabilidade Climática; Plano de Ação Climática; Normativa Climática).
191 Referiu que o trabalho seria executado em dezoito (18) meses, com início em novembro
192 de 2026 e término em abril de 2028; com investimento de 18 parcelas no valor de R\$
193 21.902,77. Representante da Defesa Civil referiu estudo que está sendo realizado no
194 âmbito da AMVAG. Diante disso, os Conselheiros solicitaram maiores informações sobre
195 o escopo, a fim de evitar sobreposição. Deliberaram pelo NÃO PROSSEGUIMENTO
196 neste momento, mantendo-se o tema no radar para futura retomada, considerando a
197 necessidade de avaliar alternativas e prioridades do Município. Em seguida, passaram a
198 tratar do **item 14 da pauta: Deliberação acerca do programa de aplicação dos**
199 **recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o exercício 2027:**



200 A Presidente, Sr.^a Viviane Diogo, apresentou o planejamento orçamentário (anexo) para
201 o exercício de 2027, contemplando as seguintes ações prioritárias: apoio financeiro ao
202 bem-estar animal, destinado à realização de atendimentos emergenciais; implantação de
203 estufa no Matinho; aquisição de drone e de computadores; execução de serviços de
204 desassoreamento; reestruturação da Praça Vila Esperança; recolhimento de resíduos
205 extradomiciliares; encerramento da Célula de Resíduos III; além de outros serviços de
206 menor valor. Para a execução dessas ações, foi estimado um investimento total de R\$
207 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), ficando definidas as
208 prioridades orçamentárias para o exercício de 2027, com ajustes para evitar déficit.
209 Diante da extensa pauta e avançar do horário, o **item 15: Apresentação do andamento**
210 **dos trabalhos de implementação do PMMA, pela bióloga Karine, responsável pela**
211 **coordenação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação do**
212 **PMMA,** será tratado na próxima reunião. Não havendo manifestações, a reunião foi
213 encerrada. Anexa, segue a lista com a relação dos Conselheiros e demais presentes na
214 reunião. Estância Velha, 02 de outubro de 2026.

VIVIANE DA SILVA
DIOGO:70533822
068

Assinado de forma digital
por VIVIANE DA SILVA
DIOGO:70533822068
Dados: 2026.10.20 08:52:32
-03'00'

Viviane Diogo
Presidente